



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I Edição nº 165

Pág. 1 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

MATERIAIS.			
TOTAL GLOBAL			27.100,00

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 04 de dezembro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 269, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Público n.º 001/2013, realizado para o emprego de Dentista.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de doze meses, o prazo de vigência do Processo Seletivo Público realizado para o emprego de Dentista, conforme Edital n.º 001/2013, de 18 de setembro de 2013, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto n.º 134, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 4 de dezembro de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2014 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2014

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO,

Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 124/2014 (PMRC), realizado no dia 03 de dezembro de 2014 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA (ENFEITES NATALINOS), BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO - ME (CNPJ: 78.161.031/0001-11)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Lote	Produto	Apres	Quant	Vlr Total (R\$)
01	INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS NA CASA DA CULTURA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	SVÇ	01	9.000,00
02	INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	SVÇ	01	12.200,00
03	INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS NO SANTUÁRIO SÃO VICENTE PALLOTTI, COM O FORNECIMENTO DE	SVÇ	01	5.900,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I Edição nº 165

Pág. 2 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 270, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Público n.º 002/2013, realizado para a função de Professor Substituto.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de doze meses, o prazo de vigência do Processo Seletivo Público realizado para a função de Professor Substituto, conforme Edital n.º 002/2013, de 18 de setembro de 2013, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto n.º 135, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 4 de dezembro de 2014.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 271, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público n.º 001/2013, realizado conforme Edital n.º 001/2013, de 18 de setembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de doze meses, o prazo de vigência do Concurso Público realizado para os empregos de **ADVOGADO, AGENTE DE SAÚDE (VAGA ESPECÍFICA PARA ZONA RURAL - POSTO DE ATENDIMENTO PATRIMÔNIO SÃO SEBASTIÃO), AGENTE DE SAÚDE (VAGA ESPECÍFICA PARA ZONA RURAL - POSTO DE ATENDIMENTO PATRIMÔNIO SÃO ROQUE), AUXILIAR**

ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONTABILIDADE I, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (VAGA ESPECÍFICA PARA O DISTRITO DE CACHOEIRA), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (VAGA ESPECÍFICA PARA ZONA RURAL - POSTO DE ATENDIMENTO PATRIMÔNIO DOS TRÊS CORAÇÕES), AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DESENHISTA, ENGENHEIRO CIVIL, ELETRICISTA, FISCAL DE URBANISMO, FISCAL SANITÁRIO, INSEMINADOR, MÉDICO PEDIATRA, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (VAGA ESPECÍFICA PARA O DISTRITO DE CACHOEIRA), MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (COM CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR), NUTRICIONISTA, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, PEDREIRO, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO e TRATORISTA, e de provas e títulos para empregos de PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, conforme Edital n.º 001/2013, de 18 de setembro de 2013, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto n.º 149, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 4 de dezembro de 2014.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I

Edição nº 165

Pág. 3 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 260/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento para a Unidade Gestora Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64 e no inciso IV do artigo 5º da Lei Municipal nº 990/2013 de 26 de novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

11.01–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

11.001–Serviço Autônomo de Água e Esgoto

17.512.0017.2081–Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.1.90.16.00.00–Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte:3.0076-Recursos Ordinários (Livres)–Exercícios Anteriores..... 2.000,00

17.512.0017.2082–Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

3.1.90.16.00.00–Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte:3.0076-Recursos Ordinários (Livres)–Exercícios Anteriores..... 150,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior deste Decreto são indicados como recursos, o disposto no inciso 1, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320/64, o proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, no valor de R\$.2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) nas seguintes Fontes de Recursos:

076-Recursos Ordinários (Livres)..... 2.150,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 553, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia a Comissão Municipal responsável pelo processo de adequação do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei n.º 497, de 12 de dezembro de 2008, às diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.

Resolve:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I

Edição nº 165

Pág. 4 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal responsável pelo processo de adequação do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei n.º 497, de 12 de dezembro de 2008, às diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação, consoante redação do art. 8º da Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014.

§1º A Comissão Municipal de que trata o caput, será coordenada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e composta pelos seguintes membros:

MEMBRO	FUNÇÃO/CARGO	SEGMENTO
Cleuza Molini Ormeneze	Secretária Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Tatiana Paschoal Chagas	Chefe do Departamento de Educação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Marina Golinelli Vian Pioli	Coordenadora da Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Glaucia Martins Araújo	Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes
Hévila Regina Gomes da Silva	Professora Rede Estadual	Colégio Estadual Profº Joaquim Adrega de Moura
Roseli Lourenço de Oliveira	Representante Lar da Criança "Jesus Amigo"	Lar da Criança "Jesus Amigo"
Anderson Rogério Costa da Silva	Chefe do Departamento de Contabilidade	Prefeitura Municipal
Carlos Henrique Molini	Vereador	Câmara Municipal
Graciela Fernanda Badona de Melo Gomes	Assessora Jurídica	Câmara Municipal
Katrina Aparecida Gozzi	Presidenta Conselho Tutelar	Conselho Tutelar
Edimara Jorge Cirelli Denobe	Professora	APAE
Ana Lucia Oliveira de Lorena Néia	Professora Rede Estadual	Escola Estadual Doutor João da Rocha Chueiri
Simeão Sampaio de Paula	Assessor Jurídico Departamento Jurídico	Prefeitura Municipal
Fábio Antonio da Silva	Professor Rede Estadual	Colégio Estadual do Campo Sebastião Leite da Silva
Vânia Valéria Alves de Lara Araujo	Coordenadora Educação Física - Técnica de Campo FNDE/PAR/PNE	Núcleo Regional de Ensino de Jacarezinho
Elilda Regina Marim Cirelli	Professora Rede Estadual	Escola Estadual do Campo Maria Ferreira
Sandra Lúcia de Almeida	Chefe do Departamento de Tributação	Secretaria Municipal de Finanças
Luccas Henrique Zansávio	Presidente do Conselho Municipal de Educação	Conselho Municipal de Educação
Daniela Rodrigues Martelini Rahum	Diretora da Escola Municipal Correia Defreitas	Ensino Fundamental
Anselmo Aparecido de Oliveira	Chefe do Departamento de Cultura	Departamento de Cultura
Simone Marques Fernandes	Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos - EJA	Educação de Jovens e Adultos

§2º Caberá à Comissão Municipal promover as adequações necessárias ao Plano Municipal de Educação, a partir da análise situacional da realidade educacional do município e da mobilização da sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de dezembro de 2014.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I

Edição nº 165

Pág. 5 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Cleuza Molini Ormeneze
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LEI Nº 1.082, DE 3 DEZEMBRO DE 2014

De conformidade com o Artigo 165, Inciso II da Constituição Federal, dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para elaboração da Lei Orçamentária para Exercício Financeiro de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidas nos termos desta Lei, as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS GERAIS para a elaboração do Orçamento do Município de Ribeirão Claro, relativo ao Exercício Financeiro de 2015 (dois mil e quinze), de conformidade com a Constituição Federal, Lei Complementar nº 4.320, de 1964, Lei Complementar 101, de 2000 e Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º As Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 compreendem:

- I - as metas fiscais;
- II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - a estrutura e organização do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e a execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- V - as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alteração na legislação tributária municipal; e
- VIII - as disposições gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas fiscais de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, estão identificadas no Demonstrativo I desta Lei.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015, são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I

Edição nº 165

Pág. 6 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo II desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo, por elementos, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

§ 1º O Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto que acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora Descentralizadas, as Entidades com Orçamento e Contabilidade próprios.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º Os Orçamentos para o exercício de 2015 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (arts. 1º, § 1º, 4º, I, “a” e 48 da LRF).

Art. 8º Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 9º Se a receita estimada para 2015, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 10 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I

Edição nº 165

Pág. 7 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 11 O orçamento para o exercício de 2015 destinará recursos para Reserva de Contingência à razão de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício (art. 5º, II da LRF).

Parágrafo Único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, podendo seu saldo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares (art. 5º, III, "b" da LRF).

Art. 12 Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 13 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras (art. 8º da LRF).

Art. 14 Os projetos e atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será apurada em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 15 A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2015, constante do Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da despesa (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 16 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente àquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos recursos recebidos. (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 17 Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 18 Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados ao Poder Legislativo, até o limite do inciso I, artigo 20-A da Constituição Federal, serão entregues até o dia 20 de cada mês, sob forma de duodécimos, em atenção ao que dispõe a própria Constituição em seu artigo 29-A, § 2º.

Art. 19 O Poder Executivo poderá participar de consórcios com outros municípios, para desenvolvimento de ações de interesse comum.

Art. 20 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 21 Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 22 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I

Edição nº 165

Pág. 8 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 23 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº163/2001 e Instrução Técnica nº20/2003 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 24 Fica o Poder Executivo no curso da execução orçamentária de 2015, autorizado a abrir a cada uma das Unidades Gestoras, créditos adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei.

Art. 25 Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo 24:

I - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos;

III - realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, inciso II da Lei Federal nº4320/64, e;

IV - realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº4320/64.

Art. 26 Fica o poder executivo autorizado, a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, constantes da Lei Orçamentária Anual, inciso VI, art.167 da Constituição Federal.

Art. 27 Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 28 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2015, poderão ser incorporados ao orçamento do exercício de 2016, por ato do Chefe do Poder Executivo no exato limite de seus saldos, § 2º do art.167 da Constituição Federal.

Art. 29 A Lei Orçamentária poderá conter autorização para atualização monetária do orçamento.

Art. 30 Durante a execução orçamentária de 2015, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 31 Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 32 A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital ou ainda Operação de Crédito por Antecipação da Receita, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da LRF.

Art. 33 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica de acordo com o artigo 32, I da LRF.

Art. 34 Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 32 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 10 desta Lei (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I

Edição nº 165

Pág. 9 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SOCIAIS

Art. 35 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2015:

I - Criar, transformar e extinguir cargos, empregos e funções Públicas;

II - Realizar a revisão geral anual na forma do disposto no Inciso X do art. 37 da Constituição Federal, dos vencimentos dos servidores municipais, dos proventos de aposentadoria e pensão, de acordo com a variação do INPC no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014, ou de outro índice que vier a substituí-lo;

III - Implementar plano de cargos, carreira e salários para os servidores municipais;

IV - Aumentar o vencimento básico de empregos visando à adequação de valor;

V - Criar e conceder vantagens aos servidores municipais;

VI - Reajustar os vencimentos de todos os servidores municipais ou de categorias específicas, em índice superior ao da revisão geral anual;

VII - Alterar estrutura de carreiras, readequando valores, criando ou extinguindo vantagens.

§ 1º O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar em 2015, concurso público para admissão de pessoal, onde comprovadamente existam vagas, bem como efetuar a contratação de pessoal cujo certame tenha sido homologado anterior à sanção desta Lei, observado em qualquer caso o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante à geração de despesa.

§ 2º A provisão de que trata o parágrafo 1º, não implica em execução obrigatória, devendo ser observado a disponibilidade financeiro-orçamentária.

§ 3º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária Anual, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal.

§ 4º A criação e concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, implementação de plano de cargos, carreira e salários, bem como a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, e a contratação de pessoal efetivo ou temporário, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos desde que observados os limites com gastos de pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101.

§ 5º Além dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o aumento dos gastos com pessoal somente poderão ser feitos, se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme estabelece o parágrafo 1º, I, do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 36 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 37 O Executivo e o Legislativo Municipal adotarão as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

V - programa de demissão voluntária.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I

Edição nº 165

Pág. 10 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 38 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Ribeirão Claro, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade da administração municipal.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 39 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 40 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º, da LRF).

Art. 41 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º, da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até 30 (trinta) dias antes do encerramento da sessão legislativa.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2014, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 43 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 44 O Executivo Municipal, no uso de sua competência administrativa, está autorizado a firmar Convênios e Termos de Cooperação Técnica com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, como assim também com entidades privadas, estatais ou autárquicas, quaisquer entidades públicas ou organizações particulares, visando desenvolvimento de programas institucionais de interesses comuns.

§ 1º O Executivo poderá participar com recursos financeiros, quando o objetivo do convênio e termos de cooperação técnica destinar-se a obras e serviços de sua competência ou necessidade, na situação em que houver previsão orçamentária para aporte da despesa.

§ 2º Em se tratando de despesas de outros entes da Federação, o Executivo somente participará com recursos financeiros quando houver expressa autorização em Lei e consequente previsão orçamentária.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I

Edição nº 165

Pág. 11 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

§ 3º Dos Convênios e Termos de Cooperação Técnica firmados será enviado cópia para conhecimento e exercício das funções fiscalizadoras do Poder Legislativo.

Art. 45 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.083, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

Procede a Alterações no Plano Plurianual do Município de Ribeirão Claro para o período de 2014-2017 previstos pela Lei Municipal nº 972/2013, de 08/10/2013 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Ribeirão Claro, para o período de 2014-2017.

Art. 2º - O anexo integrante do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 972/2013 de 08/10/2013, passa a vigorar como segue:

I - Das alterações:

Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito							
Programa: 0001 - Gestão Participativa							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medid a	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.020 - Aquisição de Imóveis	Gabinete do Prefeito	P	Terrenos/Lotes Adquiridos	m ²	2014	240,00	20.000,00
					2015	240,00	20.000,00
					2016	300,00	30.000,00
					2017	500,00	50.000,00
					ME TA	1.280,00	120.000,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I Edição nº 165

Pág. 12 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2.001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito	A	Apoio Administrativo	outras	2014	1,00	795.395,00
					2015	1,00	1.014.600,00
					2016	1,00	1.082.000,00
					2017	1,00	1.168.200,00
					ME TA	4,00	4.060.195,00
2.002 - Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal G-5	Gabinete do Prefeito	A	Apoio Administrativo	outras	2014	1,00	110.000,00
					2015	1,00	535.000,00
					2016	1,00	130.000,00
					2017	1,00	145.000,00
					ME TA	4,00	920.000,00
TOTAL NO PPA							5.100.195,00

Unidade: 02.02 - Controle Interno							
Programa: 0001 - Gestão Participativa							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medid a	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.004 - Manutenção do Controle Interno	Controle Interno	A	Apoio Administrativo	outras	2014	1,00	101.000,00
					2015	1,00	118.100,00
					2016	1,00	126.100,00
					2017	1,00	136.000,00
					ME TA	4,00	481.200,00
TOTAL NO PPA							481.200,00

Unidade: 02.03 - Secretaria dos Conselhos Municipais							
Programa: 0001 - Gestão Participativa							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medid a	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.005 - Manutenção da Secretaria dos Conselhos Municipais	Secretaria dos Conselhos Municipais	A	Apoio Administrativo	outras	2014	1,00	98.800,00
					2015	1,00	63.200,00
					2016	1,00	67.500,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I

Edição nº 165

Pág. 13 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

				201 7	1,00	72.800,00
				ME TA	4,00	302.300,00
TOTAL NO PPA						302.300,00

Unidade: 03.01 - Departamento de Ind. Com. e Serviços							
Programa: 0003 - Promoção do Desenvolvimento Econômico							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medid a	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.006 - Construção de barracões no Distrito Industrial	Departamento de Ind. Com. e Serviços	P	Edificação Construída	m ²	201 4	400,00	270.000,00
					201 5	200,00	100.000,00
					201 6	-	-
					201 7	-	-
					ME TA	600,00	370.000,00
1.008 - Estruturação do Parque Industrial	Departamento de Ind. Com. e Serviços	P	Pavimentação de Vias	m	201 4	1.000,00	180.000,00
					201 5	550,00	100.000,00
					201 6	-	-
					201 7	-	-
					ME TA	1.550,00	280.000,00
2.006 - Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	Departamento de Ind. Com. e Serviços	A	Apoio Administrativo	outra s	201 4	1,00	197.400,00
					201 5	1,00	241.800,00
					201 6	1,00	258.200,00
					201 7	1,00	278.500,00
					ME TA	4,00	975.900,00
TOTAL NO PPA							1.625.900,00

Unidade: 04.01 - Departamento de Educação							
Programa: 0009 - Educação para sustentabilidade e qualidade de vida							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medid a	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.012 - Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil	Departamento de Educação	P	Escola Construída/Ampliada ou Reformada	m ²	201 4	1,00	60.000,00
					201 5	2,00	65.000,00
					201 6	2,00	70.000,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I Edição nº 165

Pág. 14 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

				2017	2,00	80.000,00	
				ME TA	7,00	275.000,00	
1.017 - Ampliação de Escolas Municipais	Departamento de Educação	P	Escola Construída/Ampliada ou Reformada	m²	2014	148,00	148.000,00
					2015	150,00	149.000,00
					2016	170,00	150.000,00
					2017	170,00	160.000,00
					ME TA	638,00	607.000,00
2.010 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	Departamento de Educação	A	Apoio Administrativo	outras	2014	1,00	2.587.230,00
					2015	1,00	2.778.760,00
					2016	1,00	2.973.000,00
					2017	1,00	3.211.000,00
					ME TA	4,00	11.549.990,00
2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	Departamento de Educação	A	Apoio Administrativo	outras	2014	1,00	596.000,00
					2015	1,00	519.000,00
					2016	1,00	554.200,00
					2017	1,00	598.000,00
					ME TA	4,00	2.267.200,00
2.012 - Manutenção do Ensino Fundamental	Departamento de Educação	A	Apoio Administrativo	outras	2014	1,00	1.073.850,00
					2015	1,00	1.108.700,00
					2016	1,00	1.183.000,00
					2017	1,00	1.276.000,00
					ME TA	4,00	4.641.550,00
2.013 - Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar - Ensino	Departamento de Educação	A	Alunos Atendidos	Pessoas	2014	800,00	91.310,00
					2015	800,00	107.000,00
					2016	810,00	114.300,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I

Edição nº 165

Pág. 15 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fundamental					2017	810,00	123.400,00
					ME TA	3.220,00	436.010,00
2.015 - Aplicação de Sistema de Ensino Apostilado nas unidades do Ensino Fundamental.	Departamento de Educação	A	Alunos Atendidos	Pessoas	2014	800,00	203.000,00
					2015	800,00	210.000,00
					2016	810,00	224.700,00
					2017	810,00	244.600,00
					ME TA	3.220,00	882.300,00
2.016 - Transporte Escolar	Departamento de Educação	A	Alunos Atendidos	Pessoas	2014	915,00	1.247.660,00
					2015	915,00	1.477.290,00
					2016	915,00	1.577.000,00
					2017	915,00	1.702.000,00
					ME TA	3.660,00	6.003.950,00
2.017 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Departamento de Educação	A	Alunos Atendidos	Pessoas	2014	75,00	23.500,00
					2015	75,00	98.640,00
					2016	70,00	105.300,00
					2017	70,00	113.600,00
					ME TA	290,00	341.040,00
2.018 - Manutenção da Educação Especial	Departamento de Educação	A	Apoyo Administrativo	outras	2014	5,00	43.800,00
					2015	5,00	44.700,00
					2016	5,00	47.700,00
					2017	5,00	51.500,00
					ME TA	20,00	187.700,00
2.019 - Manutenção da Educação Infantil	Departamento de Educação	A	Apoyo Administrativo	outras	2014	1,00	555.500,00
					2015	1,00	694.082,50
					2016	1,00	741.000,00
					2017	1,00	799.200,00
					ME TA	4,00	2.789.782,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I Edição nº 165

Pág. 16 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2.020 - Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados à Merenda Escolar - Ensino Infantil	Departamento de Educação	A	Alunos Atendidos	Pessoas	2014	210,00	51.000,00
					2015	210,00	61.000,00
					2016	220,00	65.200,00
					2017	220,00	70.400,00
					META	860,00	247.600,00
2.022 - Aplicação de Sistema de Ensino Apostilado nas unidades do Ensino Infantil	Departamento de Educação	A	Alunos Atendidos	Pessoas	2014	400,00	70.000,00
					2015	420,00	75.000,00
					2016	420,00	81.000,00
					2017	425,00	88.000,00
					META	1.665,00	314.000,00
2.023 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	Departamento de Educação	A	Apoio Administrativo	outras	2014	1,00	587.000,00
					2015	1,00	746.700,00
					2016	1,00	797.300,00
					2017	1,00	859.700,00
					META	4,00	2.990.700,00
TOTAL NO PPA							33.533.822,50

Unidade: 04.02 - Departamento de Cultura							
Programa: 0010 - Valorização e difusão cultural							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.024 - Manutenção do Departamento de Cultura	Departamento de Cultura	A	Apoio Administrativo	outras	2014	1,00	132.800,00
					2015	1,00	170.400,00
					2016	1,00	181.900,00
					2017	1,00	196.200,00
					META	4,00	681.300,00
2.025 - Promoção de Eventos Culturais, Artísticos e Comemorativos	Departamento de Cultura	A	Apoio Administrativo	outras	2014	1,00	127.100,00
					2015	1,00	165.200,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014 Ano I Edição nº 165 Pág. 17 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

				2016	1,00	176.400,00
				2017	1,00	190.000,00
				ME TA	4,00	658.700,00
TOTAL NO PPA						1.340.000,00

Unidade: 05.01 - Manutenção da Assistência Social							
Programa: 0011 - Inclusão e Promoção Social							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medid a	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.040 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	Manutenção da Assistência Social	A	Apoio Administrativo	outra s	2014	1,00	503.000,00
					2015	1,00	521.200,00
					2016	1,00	557.000,00
					2017	1,00	602.000,00
					ME TA	4,00	2.183.200,00
TOTAL NO PPA							2.183.200,00

Unidade: 05.02 - Conselho Tutelar							
Programa: 0011 - Inclusão e Promoção Social							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medid a	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.041 - Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho Tutelar	A	Apoio Administrativo	outra s	2014	1,00	163.000,00
					2015	1,00	192.600,00
					2016	1,00	205.700,00
					2017	1,00	223.000,00
					ME TA	4,00	784.300,00
TOTAL NO PPA							784.300,00
Unidade: 05.03 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Programa: 0011 - Inclusão e Promoção Social							

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I Edição nº 165

Pág. 18 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R\$ 1)
2.042 - Subvencionar entidades de atendimento à pessoa com deficiência	Fundo Municipal de Assistência Social	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	2014	90,00	70.000,00
					2015	90,00	70.000,00
					2016	90,00	75.000,00
					2017	90,00	80.000,00
					META	360,00	295.000,00
2.043 - Subvencionar entidades que prestam assistência a idosos	Fundo Municipal de Assistência Social	A	Idosos Atendidos	Pessoas	2014	30,00	37.930,00
					2015	30,00	36.200,00
					2016	30,00	38.600,00
					2017	30,00	41.700,00
					META	120,00	154.430,00
2.044 - Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família	Fundo Municipal de Assistência Social	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	2014	680,00	33.900,00
					2015	680,00	27.300,00
					2016	680,00	30.000,00
					2017	680,00	32.000,00
					META	2.720,00	123.200,00
2.046 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Fundo Municipal de Assistência Social	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	2014	-	-
					2015	950,00	75.020,00
					2016	950,00	80.000,00
					2017	900,00	86.400,00
					META	2.800,00	241.420,00
2.047 - Aprimoramento da Gestão do SUAS	Fundo Municipal de Assistência Social	A	Apoio Administrativo	outras	2014	1,00	10.130,00
					2015	1,00	7.200,00
					2016	1,00	9.000,00
					2017	1,00	12.000,00
					META	4,00	38.330,00
2.048 - Assistência Comunitária e Benefícios Eventuais	Fundo Municipal de Assistência Social	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	2014	190,00	70.000,00
					2015	190,00	100.000,00
					2016	190,00	110.000,00
					2017	200,00	120.000,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I Edição nº 165

Pág. 19 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

					ME TA	770,00	400.000,00	
2.049 - Ações do BPC - Benefício de Prestação Continuada	Fundo Municipal de Assistência Social	de	A	Apoio Administrativo	outras	201 4	1,00	10.000,00
						201 5	1,00	1.100,00
						201 6	1,00	2.000,00
						201 7	1,00	3.000,00
						ME TA	4,00	16.100,00
6.002 - Subvencionar entidades que prestam assistência a crianças e adolescentes	Fundo Municipal de Assistência Social	de	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	201 4	270,00	90.000,00
						201 5	270,00	62.000,00
						201 6	270,00	67.000,00
						201 7	270,00	72.000,00
						ME TA	1.080,00	291.000,00
6.003 - Progr. de Capacit. Conviv. e Resg.Social a Criança e ao Adolescente	Fundo Municipal de Assistência Social	de	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	201 4	120,00	35.000,00
						201 5	120,00	38.400,00
						201 6	120,00	40.500,00
						201 7	120,00	43.700,00
						ME TA	480,00	157.600,00
TOTAL NO PPA							1.717.080,00	

Unidade: 06.01 - Departamento de Agric Pecuária e Abastec								
Programa: 0012 - Desenvolvimento rural sustentável								
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
1.018 - Aquisição de veículo para Secretaria Municipal de Agricultura	Departamento de Pecuária e Abastec	Agric	P	Veículos	un	201 4	-	-
						201 5	1,00	38.000,00
						201 6	-	-
						201 7	-	-
						ME TA	1,00	38.000,00
1.021 - Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas	Departamento de Pecuária e Abastec	Agric	P	Outros Produtos	outras	201 4	2,00	60.000,00
						201 5	2,00	60.000,00
						201 6	2,00	70.000,00
						201 7	3,00	80.000,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I Edição nº 165

Pág. 20 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

					ME TA	9,00	270.000,00	
2.031 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	Departamento de Pecuária e Abastec	Agric	A	Apoio Administrativo	outras	201 4	1,00	880.500,00
						201 5	1,00	938.410,00
						201 6	1,00	1.042.000,00
						201 7	1,00	1.294.000,00
						ME TA	4,00	4.154.910,00
2.032 - Pecuária Leiteira	Departamento de Pecuária e Abastec	Agric	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	201 4	40,00	30.000,00
						201 5	50,00	32.000,00
						201 6	60,00	34.800,00
						201 7	70,00	37.500,00
						ME TA	220,00	134.300,00
2.033 - Aquisição e Transporte de Calcário, Esterco e Adubos	Departamento de Pecuária e Abastec	Agric	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	201 4	120,00	25.000,00
						201 5	120,00	30.000,00
						201 6	120,00	32.000,00
						201 7	120,00	35.000,00
						ME TA	480,00	122.000,00
2.034 - Produção de Mudanças	Departamento de Pecuária e Abastec	Agric	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	201 4	75,00	15.000,00
						201 5	90,00	17.500,00
						201 6	100,00	20.000,00
						201 7	110,00	22.000,00
						ME TA	375,00	74.500,00
TOTAL NO PPA							4.793.710,00	

Unidade: 06.02 - Programa de Inseminação Artificial-PIA							
Programa: 0012 - Desenvolvimento rural sustentável							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medid a	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.035 - Manutenção da Inseminação Artificial	Programa de Inseminação Artificial-PIA	A	Apoio Administrativo	outras	201 4	100,00	68.200,00
					201 5	100,00	69.900,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I Edição nº 165

Pág. 21 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

					2016	105,00	77.000,00
					2017	105,00	83.300,00
					ME TA	410,00	298.400,00
TOTAL NO PPA							298.400,00
Unidade: 07.01 - Obras Públicas e Urbanismo							
Programa: 0013 - Obras Públicas e Urbanismo							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medid a	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.007 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Obras Públicas e Urbanismo	P	Outros Produtos	outra s	2014	370,00	30.000,00
					2015	385,00	32.000,00
					2016	400,00	34.000,00
					2017	440,00	37.000,00
					ME TA	1.595,00	133.000,00
1.011 - Infraestrutura em Bairros Urbanos	Obras Públicas e Urbanismo	P	Obra Construída/Ampliada	m²	2014	15.000,00	170.000,00
					2015	5.000,00	60.000,00
					2016	15.000,00	140.000,00
					2017	15.000,00	150.000,00
					ME TA	50.000,00	520.000,00
1.013 - Pavimentação de Ruas e Construção de Galerias Pluviais	Obras Públicas e Urbanismo	P	Pavimentação de Vias	m	2014	1.200,00	240.000,00
					2015	750,00	150.000,00
					2016	1.200,00	210.000,00
					2017	1.200,00	220.000,00
					ME TA	4.350,00	820.000,00
1.025 - Aquisição de Equipamentos de Coleta de Lixo	Obras Públicas e Urbanismo	P	Caminhões	un	2014	1,00	180.000,00
					2015	-	-
					2016	1,00	180.000,00
					2017	-	-
					ME TA	2,00	360.000,00
1.033 - Construção de calçadas	Obras Públicas e Urbanismo	P	Obra Construída/Ampliada	m²	2014	-	-

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I Edição nº 165

Pág. 22 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

					2015	-	-
					2016	-	-
					2017	2.500,00	100.000,00
					ME TA	2.500,00	100.000,00
1.035 - Construção de ponte em via urbana	Obras Públicas e Urbanismo	P	Obra Construída/Ampliada	m²	2014	-	-
					2015	-	-
					2016	180,00	240.000,00
					2017	-	-
					ME TA	180,00	240.000,00
2.050 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo	Obras Públicas e Urbanismo	A	Apoio Administrativo	outras	2014	1,00	1.834.340,00
					2015	1,00	2.048.030,00
					2016	1,00	2.260.000,00
					2017	1,00	2.599.000,00
					ME TA	4,00	8.741.370,00
2.051 - Manutenção e Recuperação de Ruas, Pontes e Bueiros	Obras Públicas e Urbanismo	A	Recapeamento de Vias	m²	2014	12.000,00	195.740,00
					2015	12.000,00	236.640,00
					2016	13.000,00	240.000,00
					2017	13.000,00	250.000,00
					ME TA	50.000,00	922.380,00
2.053 - Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo	Obras Públicas e Urbanismo	A	Apoio Administrativo	outras	2014	1,00	955.600,00
					2015	1,00	684.650,00
					2016	1,00	773.000,00
					2017	1,00	927.000,00
					ME TA	4,00	3.340.250,00
2.054 - Manutenção do Velório e Cemitério Municipal	Obras Públicas e Urbanismo	A	Apoio Administrativo	outras	2014	1,00	121.000,00
					2015	1,00	

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I Edição nº 165

Pág. 23 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

					5		181.100,00
					2016	1,00	193.400,00
					2017	1,00	208.600,00
					ME TA	4,00	704.100,00
TOTAL NO PPA							15.881.100,00

Unidade: 07.02 - Transporte Rodoviário							
Programa: 0005 - Acessibilidade a bairros rurais							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medid a	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.057 - Manutenção e Recuperação de Estradas vicinais, Pontes e Bueiros.	Transporte Rodoviário	A	Restauração de Estradas Vicinais	m²	2014	52.000,00	96.000,00
					2015	52.000,00	103.700,00
					2016	54.000,00	128.000,00
					2017	54.000,00	150.000,00
					ME TA	212.000,00	477.700,00
TOTAL NO PPA							477.700,00

Unidade: 07.02 - Transporte Rodoviário							
Programa: 0013 - Obras Públicas e Urbanismo							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medid a	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.014 - Acessibilidade e adequações de Bairros Rurais	Transporte Rodoviário	P	Outros Produtos	outra s	2014	25,00	180.000,00
					2015	25,00	80.000,00
					2016	25,00	180.000,00
					2017	25,00	200.000,00
					ME TA	100,00	640.000,00
2.056 - Manutenção do Transporte Rodoviário	Transporte Rodoviário	A	Apoio Administrativo	outra s	2014	1,00	1.215.000,00
					2015	1,00	1.307.600,00
					2017	1,00	

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I Edição nº 165

Pág. 24 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

				6		1.417.000,00
				2017	1,00	1.630.000,00
				ME TA	4,00	5.569.600,00
TOTAL NO PPA						6.209.600,00

Unidade: 08.01 - Secretaria de Finanças							
Programa: 0014 - Finanças Públicas							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores
						Físicas	(R\$ 1)
0.001 - Resgate da dívida com o FGTS-Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	Secretaria de Finanças	O	Outros Produtos	outras	2014	40,00	130.000,00
					2015	40,00	70.000,00
					2016	20,00	40.000,00
					2017	-	-
					ME TA	100,00	240.000,00
0.003 - Contribuição Pasep	Secretaria de Finanças	O	Outros Produtos	outras	2014	25,00	245.000,00
					2015	25,00	264.000,00
					2016	25,00	318.000,00
					2017	25,00	345.000,00
					ME TA	100,00	1.172.000,00
0.004 - Precatórios	Secretaria de Finanças	O	Outros Produtos	outras	2014	25,00	135.000,00
					2015	25,00	35.000,00
					2016	25,00	100.000,00
					2017	25,00	120.000,00
					ME TA	100,00	390.000,00
0.005 - Indenizações e Restituições	Secretaria de Finanças	O	Outros Produtos	outras	2014	25,00	17.000,00
					2015	25,00	18.000,00
					2016	25,00	22.000,00
					2017	25,00	25.000,00
					ME TA	100,00	82.000,00
0.006 - Devolução	Secretaria de Finanças	O	Outros Produtos	outra	201	25,00	100,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I Edição nº 165

Pág. 25 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

de saldos de restantes de convênios				s	4		
					2015	25,00	1.000,00
					2016	25,00	100,00
					2017	25,00	100,00
					ME TA	100,00	1.300,00
2.062 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	Secretaria de Finanças	A	Apoio Administrativo	outras	2014	1,00	610.800,00
					2015	1,00	753.447,00
					2016	1,00	805.000,00
					2017	1,00	867.500,00
					ME TA	4,00	3.036.747,00
TOTAL NO PPA							4.922.047,00

Unidade: 08.02 - Reserva de Contingência							
Programa: 0014 - Finanças Públicas							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
9.001 - Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	P	Outros Produtos	outras	2014	25,00	295.865,00
					2015	25,00	324.880,00
					2016	25,00	346.760,00
					2017	25,00	373.930,00
					ME TA	100,00	1.341.435,00
TOTAL NO PPA							1.341.435,00

Unidade: 09.01 - Secretaria de Administração							
Programa: 0002 - Transporte Urbano							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto	Unida de	Ano	Metas	Valores

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I Edição nº 165

Pág. 26 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	(R\$ 1)
1.037 - Construção de pontos de ônibus ao longo do percurso do transporte coletivo	Secretaria de Administração	P	Pessoas Atendidas	Pessoas	2014	-	-
					2015	-	-
					2016	700,00	70.000,00
					2017	-	-
					ME TA	700,00	70.000,00
TOTAL NO PPA							70.000,00

Unidade: 09.01 - Secretaria de Administração							
Programa: 0016 - Gestão Administrativa Gerencial							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.060 - Manutenção da Secretaria de Administração	Secretaria de Administração	A	Apoyo Administrativo	outras	2014	1,00	1.579.930,00
					2015	1,00	2.042.440,00
					2016	1,00	2.203.400,00
					2017	1,00	2.380.500,00
					ME TA	4,00	8.206.270,00
TOTAL NO PPA							8.206.270,00

Unidade: 09.01 - Secretaria de Administração							
Programa: 0018 - Realização da Fescafé							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.061 - Realização da Fescafé	Secretaria de Administração	A	Apoyo Administrativo	outras	2014	1,00	614.000,00
					2015	1,00	681.000,00
					2016	1,00	710.000,00
					2017	1,00	800.000,00
					ME TA	4,00	2.805.000,00
TOTAL NO PPA							2.805.000,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I Edição nº 165

Pág. 27 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

00

Unidade: 09.01 - Secretaria de Administração							
Programa: 0022 - Internet para Todos							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medid a	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.064 - Implantação e manutenção de Internet Gratuita	Secretaria de Administração	A	Contribuintes Atendidos	Pess oas	2014	850,00	100.000,00
					2015	900,00	130.000,00
					2016	950,00	150.000,00
					2017	1.000,00	170.000,00
					ME TA	3.700,00	550.000,00
TOTAL NO PPA							550.000,00

Unidade: 10.01 - Fundo Municipal de Saúde							
Programa: 0015 - Cidade Saudável							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medid a	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.009 - Aquisição de veículos para Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	P	Veículos	un	2014	2,00	170.000,00
					2015	1,00	60.000,00
					2016	1,00	100.000,00
					2017	-	-
					ME TA	4,00	330.000,00
1.010 - Construção de Unidade Básica de Saúde-UBS	Fundo Municipal de Saúde	P	Edificação Construída	m²	2014	427,10	60.000,00
					2015	100,00	70.000,00
					2016	-	-
					2017	-	-
					ME TA	527,10	130.000,00
2.070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	A	Apoio Administrativo	outra s	2014	1,00	2.134.700,00
					2015	1,00	2.719.890,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I Edição nº 165

Pág. 29 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

					TA		2.659.650,00
2.077 - Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Fundo Municipal de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	2014	2.750,00	148.660,00
					2015	2.750,00	233.900,00
					2016	2.750,00	185.800,00
					2017	2.750,00	200.400,00
					ME TA	11.000,00	768.760,00
2.078 - Teto Financeiro de Epidemiologia	Fundo Municipal de Saúde	A	Apoio Administrativo	outras	2014	1,00	49.890,00
					2015	1,00	63.720,00
					2016	1,00	68.000,00
					2017	1,00	73.400,00
					ME TA	4,00	255.010,00
2.079 - Programa da Vigilância Sanitária	Fundo Municipal de Saúde	A	Apoio Administrativo	outras	2014	1,00	56.310,00
					2015	1,00	71.200,00
					2016	1,00	76.000,00
					2017	1,00	82.000,00
					ME TA	4,00	285.510,00
2.085 - Repasse financeiro a entidades de proteção aos animais	Fundo Municipal de Saúde	A	Outros Produtos	outras	2014	-	-
					2015	100,00	30.000,00
					2016	100,00	60.000,00
					2017	100,00	80.000,00
					ME TA	300,00	170.000,00
TOTAL NO PPA							21.184.100,50

Unidade: 10.01 - Fundo Municipal de Saúde							
Programa: 0021 - Ribeirão Claro Sorridente							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medid a	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.076 - Programa Saúde Bucal	Fundo Municipal de Saúde	A	Pacientes Atendidos	Pessoas	2014	2.000,00	139.450,00
					2015	2.000,00	140.400,00
					2016	2.000,00	173.500,00
					2017		

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I Edição nº 165

Pág. 30 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

				7	2.000,00	191.000,00
				ME TA	8.000,00	644.350,00
TOTAL NO PPA						644.350,00

Unidade: 11.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto							
Programa: 0017 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medid a	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.080 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	A	Apoio Administrativo	outra s	2014	1,00	355.200,00
					2015	1,00	382.200,00
					2016	1,00	412.600,00
					2017	1,00	452.000,00
					ME TA	4,00	1.602.000,00
2.081 - Manutenção do Sistema de Água	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	A	Apoio Administrativo	outra s	2014	1,00	714.860,00
					2015	1,00	853.760,00
					2016	1,00	858.570,00
					2017	1,00	939.690,00
					ME TA	4,00	3.366.880,00
TOTAL NO PPA							4.968.880,00

Unidade: 12.01 - Departamento de Turismo e Meio Ambiente							
Programa: 0004 - Ribeirão Claro Hospitaleiro							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medid a	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.004 - Revitalização do Mirante da RM-151	Departamento de Turismo e Meio Ambiente	P	Outros Produtos	outra s	2014	100,00	80.000,00
					2015	100,00	80.000,00
					2016	-	-
					2017	-	-
					ME TA	200,00	160.000,00
1.029 - Construção de Portais	Departamento de Turismo e Meio Ambiente	P	Edificação Construída	m²	2014	-	-
					2015	-	-

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I Edição nº 165

Pág. 31 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

					2016	70,00	100.000,00
					2017	70,00	110.000,00
					ME TA	140,00	210.000,00
					2014	20.000,00	42.000,00
1.030 - Construção de Parque Ecológico	Departamento de Turismo e Meio Ambiente	P	Outros Produtos	outras	2015	29.594,50	60.000,00
					2016	-	-
					2017	-	-
					ME TA	49.594,50	102.000,00
					2014	25,00	60.000,00
1.031 - Revitalização de Praças e Parques	Departamento de Turismo e Meio Ambiente	P	Outros Produtos	outras	2015	25,00	75.000,00
					2016	25,00	85.000,00
					2017	25,00	90.000,00
					ME TA	100,00	310.000,00
					2014	1,00	213.000,00
2.100 - Manutenção do Departamento de Turismo e Meio Ambiente	Departamento de Turismo e Meio Ambiente	A	Apoio Administrativo	outras	2015	1,00	311.200,00
					2016	1,00	332.300,00
					2017	1,00	358.000,00
					ME TA	4,00	1.214.500,00
TOTAL NO PPA							1.996.500,00

Unidade: 12.02 - Departamento de Esportes e Lazer							
Programa: 0007 - Esporte como inclusão social							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medid a	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
					2014	1,00	238.800,00
2.101 - Manutenção do Departamento de Esportes	Departamento de Esportes e Lazer	A	Apoio Administrativo	outras	2015	1,00	267.900,00
					2016	1,00	286.000,00
					2017	1,00	308.500,00
					ME TA	4,00	1.101.200,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I Edição nº 165

Pág. 32 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

							00
6.004 - Repasse Financeiro para as Associações Esportivas	Departamento de Esportes e Lazer	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	2014	160,00	145.000,00
					2015	160,00	156.000,00
					2016	160,00	167.000,00
					2017	160,00	179.000,00
					ME TA	640,00	647.000,00
TOTAL NO PPA							1.748.200,00

II - Das inclusões

Unidade: 04.01 - Departamento de Educação							
Programa: 0009 - Educação para sustentabilidade e qualidade de vida							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medid a	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.030 - Subvencionar Entidades de Atendimento à Educação Especial	Departamento de Educação	A	Alunos Atendidos	Pessoas	2014	85,00	75.114,00
					2015	85,00	44.200,00
					2016	85,00	47.000,00
					2017	85,00	52.000,00
					ME TA	340,00	218.314,00
TOTAL NO PPA							218.314,00

Unidade: 07.01 - Obras Públicas e Urbanismo							
Programa: 0013 - Obras Públicas e Urbanismo							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medid a	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.058 - Manutenção da Usina de Reciclagem	Obras Públicas e Urbanismo	A	Apoio Administrativo	outras	2014	-	-
					2015	1,00	306.000,00
					2016	1,00	337.000,00
					2017	1,00	370.000,00
					ME TA	3,00	1.013.000,00
TOTAL NO PPA							1.013.000,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I

Edição nº 165

Pág. 33 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

III - Das exclusões

Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito							
Programa: 0001 - Gestão Participativa							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medid a	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.003 - Contribuição à Entidade Estudantil de Nível Superior	Gabinete do Prefeito	A	Alunos Atendidos	Pessoas	2014	120,00	15.000,00
					2015	-	-
					2016	-	-
					2017	-	-
					ME TA	120,00	15.000,00
TOTAL NO PPA							15.000,00

Unidade: 05.01 - Manutenção da Assistência Social							
Programa: 0011 - Inclusão e Promoção Social							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medid a	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.034 - Aquisição de veículo para Secretaria de Assistência Social	Manutenção da Assistência Social	P	Veículos	Unidade			
					2016	1,00	45.000,00
					ME TA	1,00	45.000,00
TOTAL NO PPA							45.000,00

Unidade: 05.03 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Programa: 0011 - Inclusão e Promoção Social							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medid a	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.005 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Fundo Municipal de Assistência Social	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	2014	80,00	10.000,00
					2015	-	-
					2016	-	-
					2017	-	-

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I Edição nº 165

Pág. 34 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

					ME TA	80,00	10.000,00
TOTAL NO PPA							10.000,00

Unidade: 07.01 - Obras Públicas e Urbanismo							
Programa: 0006 - Habitação							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medid a	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.005 - Construção de Casas Populares	Obras Públicas e Urbanismo	P	Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas	un	2014	45,00	100.000,00
					2015	-	-
					2016	-	-
					2017	-	-
					ME TA	45,00	100.000,00
TOTAL NO PPA							100.000,00

Unidade: 09.01 - Secretaria de Administração							
Programa: 0023 - Segurança Pública							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medid a	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.032 - Implantação de monitoramento e vigilância	Secretaria de Administração	P	Outros Produtos	outra s	2014	30,00	90.000,00
					2015	-	-
					2016	-	-
					2017	-	-
					ME TA	30,00	90.000,00
TOTAL NO PPA							90.000,00

Unidade: 12.01 - Departamento de Turismo e Meio Ambiente							
Programa: 0004 - Ribeirão Claro Hospitaleiro							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unida de Medid a	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.003 - Revitalização de área de lazer do antigo Cevão	Departamento de Turismo e Meio Ambiente	P	Outros Produtos	outro s	2015	100,00	110.000,00
					ME TA	100,00	110.000,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br		De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013	
Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014		Ano I	Edição nº 165
			Pág. 35 / 39
ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO			
			TOTAL NO PPA 110.000,00

Art. 3º - As alterações, inclusões e exclusões promovidas por esta Lei serão implementadas no exercício de 2015 (dois mil e quinze), em cada ação.

Parágrafo único - Para as ações que não sofreram alterações para o exercício de 2015 (dois mil e quinze), prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 3 de dezembro de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 1.084, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza a aquisição, por doação onerosa da senhora Rosanne Maria Camargo Lima Fonteque e outros, do imóvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, para o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, mediante doação onerosa da senhora Rosanne Maria Camargo Lima Fonteque e outros, uma área de 1.068,141m², destacada da Matrícula nº 2.910, devidamente unificada com a matrícula 5.631, do Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, conforme memorial descritivo de unificação de matrículas em anexo.

Art. 2º A área objeto da doação tem seguinte descrição:

I – A poligonal tem início no ponto 0=PP, que faz divisa com terrenos de prolongamento da Rua Benjamin Constant, segue com o rumo de 26°06'00"SE e percorre 13.75 m que faz divisa com terrenos de prolongamento da Rua Benjamin Constant, até o ponto 1, segue com rumo de 82°53'41"SO e percorre 92.51 m que faz divisa com terrenos de Rosanne Maria Camargo Lima Fonteque, até o ponto 2m segue com o rumo de 44°05'43"NE e percorre 20.75 m que faz divisa com terrenos de Avenida Projetada B e prolongamento da Rua Benjamin Constant, até o ponto 3, segue com o rumo de 82°53'41"NE e percorre 71.86 m que faz divisa com terrenos de Rosanne Maria Camargo Lima Fonteque, até o ponto 0=PP, onde teve início essa descrição.

Art. 3º A área objeto da doação será antecipada de área institucional em futuro loteamento a ser realizado pela doadora Rosanne Maria Camargo Lima Fonteque, em sua cota da matrícula nº. 2.910, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Claro.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I

Edição nº 165

Pág. 36 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 4º A área remanescente da doadora Rosanne Maria Camargo Lima Fontequê, com medida de 1.662,00m² será transferida ao perímetro urbano do Município, e terá a isenção de IPTU, nos termos da Lei Municipal 601/2009.

Art. 5º A área objeto da doação será destinada para prolongamento da Rua Benjamin Constant, ficando a doadora Rosanne Maria Camargo Lima Fontequê isenta do pagamento de Contribuição de Melhoria referente a abertura de rua, asfaltamento e colocação de guias e sarjetas, nos termos do art. 7º da Lei Complementar Municipal nº. 056/2012.

Art. 6º O Município ficará responsável pela retirada dos fios e postes instalados dentro da área objeto da doação, bem como só poderá iniciar as obras de abertura de rua somente após o fechamento da área doada com cercas, sob pena de responder por danos, custas e honorários advocatícios a que der causa.

Parágrafo único. O Município poderá utilizar os materiais da cerca existente a ser alterada de lugar, bem como arcará com os custos de material excedente necessário ao fechamento da área doada.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 3 de dezembro de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI COMPLEMENTAR N.º 089, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Lei Complementar n.º 008/2006, de 19 de abril de 2006, para adequar o vencimento do emprego de Agente de Saúde - AECD à Lei Federal n.º 12.994, de 17 de junho de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei adequa o vencimento do emprego de Agente de Saúde – AECD (Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças), criado pela Lei Complementar n.º 008/2006, de 19 de abril de 2006, ao Piso Salarial Profissional Nacional fixado em R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) pela Lei Federal nº. 12.994, de 17 de junho de 2014, para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O vencimento do emprego de Agente de Saúde – AECD (Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças), é fixado no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), dada a equivalência de sua jornada de trabalho, estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais pela Lei Complementar nº. 008/2006, de 19 de abril de 2006.

Art. 3º Para garantir o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica estabelecido que o valor fixado nesta Lei Complementar passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2015, conforme previsão de gastos constantes da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Os valores de diferença salarial, devidos com a instituição do piso salarial nacional no exercício de 2014, serão pagos nos meses de fevereiro, março e abril de 2015, conforme previsão de gastos constantes da Lei Orçamentária Anual.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I

Edição nº 165

Pág. 37 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

§ 2º As diferenças salariais serão calculadas a partir da data de início de repasse por parte do Governo Federal do valor fixado pela Lei nº. 12.994, de 17 de junho de 2014, observada a jornada de trabalho e o valor de que trata esta Lei Complementar.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 3 de dezembro de 2014.

Geraldo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 090, DE 3 DEZEMBRO DE 2014

Cria jornada de trabalho de quarenta horas semanais para o emprego de Agente de Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para o emprego público efetivo de Agente de Saúde, com piso salarial correspondente a R\$ 1.014,00 (Um mil e quatorze reais) mensais, que passa a integrar a Tabela de Vencimentos constante do Anexo V da Lei Complementar n.º 20/2009, de 31 de março de 2009, mediante acréscimo do nível salarial AM-02-A.

§ 1º O piso salarial de que trata o caput corresponde ao valor fixado pelo Governo Federal por força da Lei n.º 12.994, de 17 de junho de 2014, que alterou a Lei n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

§ 2º Para a jornada de trabalho atual de 35 (trinta e cinco) horas semanais, o vencimento do emprego de Agente de Saúde fica fixado proporcionalmente em R\$ 887,25 (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), que passa a ser representado pelo nível salarial AM-02, cujo valor fica atualizado.

§ 3º A alteração da jornada de trabalho dos servidores ocupantes do emprego de Agente de Saúde, de 35 (trinta e cinco) para 40 (quarenta) horas semanais, dar-se-á por mútuo consentimento consoante redação do art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 4º O Anexo I da Lei Complementar n.º 20/2009, em razão do disposto neste artigo, passa a vigorar com a seguinte redação no que concerne ao emprego público de Agente de Saúde:

GRUPO OCUPACIONAL	Denominação do Emprego	Nível Salarial	Quantitativo de vagas	Carga Horária Semanal
Administrativo Médio	Agente de Saúde	AM-02	20	35:00
		AM-02-A		40:00

Art. 2º Para garantir o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica estabelecido que os valores fixados nesta Lei Complementar passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2015, conforme previsão de gastos constantes da Lei Orçamentária Anual.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I

Edição nº 165

Pág. 38 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

§ 1º Os valores de diferença salarial devidos com a instituição do piso salarial nacional no exercício de 2014 serão pagos nos meses de fevereiro, março e abril de 2015, conforme previsão de gastos constantes da Lei Orçamentária Anual.

§ 2º As diferenças salariais serão calculadas a partir da data de início de repasse por parte do Governo Federal do valor fixado pela Lei n.º 12.994, de 17 de junho de 2014, observada a jornada de trabalho e os valores de que trata esta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 3 de dezembro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Ano I

Edição nº 165

Pág. 39 / 39

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CONTRATADA: DAVID MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 77.655.280/0001-09

OBJETO: Aquisição de diversos materiais para reformas nos prédios do Escritório Administrativo, Estação de Tratamento de Água e Elevatória de Esgoto, pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, conforme especificações no Anexo I, do referido Edital, com entrega fracionada de acordo com as necessidades do SAAE, conforme resultado da Tomada de Preço nº 013/2014.

VALOR: R\$ 11.904,00 (onze mil novecentos e quatro reais).

VIGÊNCIA: 04 de dezembro de 2014 a 03 de dezembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001 – 1712200172080 – 3.3.90.30.00.00 / 11001 – 1751200172081 – 3.3.90.30.00.00 / 11001 – 1751200172082 – 3.3.90.30.00.00

FONTE DE RECURSOS: 1.0076 - Recurso Próprio – Exercício Corrente.

DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 04 de dezembro de 2014.

ASSINARAM: Francisco Carlos Molini pela Contratante e Douglas Esperidião David pela Contratada.

VALOR: R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 04 de dezembro de 2014 a 03 de dezembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001 – 1751200172081 – 3.3.90.30.00.00

FONTE DE RECURSOS: 1.0076 - Recurso Próprio – Exercício Corrente.

DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 04 de dezembro de 2014.

ASSINARAM: Francisco Carlos Molini pela Contratante e Josué José Antonio pela Contratada.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CONTRATADA: CONSTRUCENTER COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ:
16.682.212/0001-36

OBJETO: Aquisição de diversos materiais para reformas nos prédios do Escritório Administrativo, Estação de Tratamento de Água e Elevatória de Esgoto, pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, conforme especificações no Anexo I, do referido Edital, com entrega fracionada de acordo com as necessidades do SAAE, conforme resultado da Tomada de Preço nº 013/2014.